



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 95/2005**

EMENTA: Republicação do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antônio de Pádua

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041615/04-39,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura – Interiorização/Santo Antonio de Pádua compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

**DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1- Lógica Matemática	1.1- Introdução ao estudo de Lógica Matemática
2- Cálculo	2.1- Cálculo I 2.2- Cálculo II 2.3- Cálculo III 2.4- Cálculo IV
3- Álgebra Linear	3.1- Álgebra Linear I 3.2- Álgebra Linear II
4- Geometria Analítica	4.1- Geometria Analítica I

	4.2- Geometria Analítica II
5- Física	5.1- Física I 5.2- Física II
6- Análise Matemática	6.1- Análise Matemática I
7- Geometria	7.1- Fundamentos de Geometria
8- Desenho Geométrico/Geometria	8.1- Construção Geométrica
9- Cálculo Numérico	9.1- Cálculo Numérico
10- Didática	10.1- Didática
11- Política Educacional e Organização da Educação	11.1- Organização da Educação no Brasil
12- Psicologia da Educação	12.1- Psicologia da Educação
13- Educação	13.1- Educação e Sociedade
14- Estágio Supervisionado	14.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 14.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 14.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 14.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
15- Trabalho de Conclusão de Curso	15.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 15.2- Trabalho de Conclusão de Curso II 15.3- Trabalho de Conclusão de Curso III
16- Estatística	16.1- Introdução à Probabilidade e Estatística
17- Álgebra	17.1- Construção de Conjuntos Numéricos 17.2- Álgebra I
18- Teoria dos Números	18.1- Teoria dos Números I
19- Educação Matemática	19.1- Educação Matemática - Geometria 19.2- Educação Matemática - Análise e Álgebra 19.3- Educação Matemática - Modelagem Matemática 19.4- Educação Matemática - Etnomatemática 19.5- Educação Matemática - Probabilidade e Estatística
20- História da Matemática	20.1- História da Matemática

## NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Língua Portuguesa	1.1- Oficina de Leitura e Escrita
2- Informática	2.1- Tópicos em Computadores
3- Matemática Elementar	3.1- Matemática Elementar
4- Geometria	4.1- Geometria Elementar
5- Educação	5.1 - Metodologia de Estudo e de Pesquisa 5.2- Pesquisa na Escola

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

**Art. 3º** - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Educação	1.1- Movimentos Sociais e Educação 1.2- Currículo e Escola 1.3- Infância e Cultura 1.4- Avaliação da Aprendizagem Escolar
2- Análise Matemática	2.1- Análise Matemática II
3- Topologia	3.1- Topologia I 3.2- Topologia II
4- Funções de Variáveis Complexas	4.1- Introdução às Funções de Variáveis Complexas I
5- Teoria dos Números	5.1- Teoria dos Números II
6- Informática	6.1- Programação de Computadores

**Art. 4º**- São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

- |                                       |                               |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| 1- Atividades Acadêmicas Curriculares | 1.1- Estudos Independentes I  |
|                                       | 1.2- Estudos Independentes II |
|                                       | 1.3- Iniciação à Docência     |
|                                       | 1.4- Iniciação à Extensão     |
|                                       | 1.5- Iniciação Científica     |

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2.380 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 330 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 120 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 3.030 horas.

**Parágrafo Primeiro:** deste total de 3.030 horas, serão destinadas 400 horas ao Estágio Supervisionado e 400 horas às Práticas Educativas.

**Parágrafo Segundo:** as Práticas Educativas serão desenvolvidas através das seguintes disciplinas:

- Oficina de Leitura e Escrita
- Tópicos em Computação
- Pesquisa na Escola
- Metodologia de Estudo e Pesquisa
- Educação Matemática – Geometria
- Educação Matemática – Análise e Álgebra
- Educação Matemática – Modelagem Matemática
- Educação Matemática – Etnomatemática
- Educação Matemática – Probabilidade e Estatística
- Trabalho de Conclusão de Curso I
- Trabalho de Conclusão de Curso II
- Trabalho de Conclusão de Curso III

**Parágrafo Terceiro:** a carga horária total para integralização será de 3.030 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 06 períodos
- b) Média: 08 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

**Art. 6º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 156/2004, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Salas das Reuniões, 07 de abril de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor